

ACTA Nº 23
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BORBA
REALIZADA NO DIA 9 DE MARÇO DE 2001

De acordo com a lei 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92, parágrafo 1 ("De cada reunião ou sessão é lavrada acta, que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações e, bem assim, o facto de a acta ter sido lida e aprovada."), aos nove dias do mês de Março de dois mil e um, nesta vila de Borba e Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, pelas vinte e uma horas, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Borba, com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO ÚNICO: Apreciação dos Relatórios da Inspecção Geral de Finanças.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, procedeu à abertura da sessão e o secretário realizou a chamada, verificando-se a presença dos deputados Joaquim Miguel Bilro Manguinhas, Ângelo João Guarda Verdades de Sá, Joaquim Manuel Cardoso, Carlos Manuel de Almeida Cabral, António Joaquim Moura Lopes, Diogo Manuel Canhão Sapatinha, António Luís Canhoto Andrade, Joaquim Manuel da Silva Avó, Ivone da Conceição B.Espiguinha, Norberto João Figueiras Alpalhão, António José Moura Proença, Paulo Nuno Mendanha Coxixo, Joaquim António Lopes Rézio, Celestino António Zorro, Artur João Rebola Pombeiro, Vicente Manuel Ameixa Ermitão, António José Barroso Paixão. Registaram-se as ausências dos deputados Maria João Barroso Lopes e Maria Laura Crespo Alpalhão.

O senhor Presidente da Assembleia, antes de dar início à sessão, comunicou à Assembleia o pedido de substituição da **Deputada Maria Laura Alpalhão**, que segundo o artigo setenta e nove do Decreto Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove, seria substituída pelo senhor Eduardo Lopes, uma vez que este também não pode estar presente na Assembleia, a deputada Maria Laura Alpalhão **foi substituída pelo senhor José Tobias Gancho**, que imediatamente fez o seu juramento e tomou posse.

O deputado senhor **Joaquim Cardoso**, face ao trágico acidente de Castelo de Paiva e Penafiel, propôs que se fizesse um minuto de silêncio em memória das vítimas e se aprovasse um voto de pesar a enviar a essas populações que nos chocaram a todos.

O deputado senhor **Joaquim Rézio**, disse que o PSD também trazia uma recomendação, mas de acordo com a lei em vigor, não seria possível apresentar moções ou qualquer outra questão nas Assembleias Extraordinárias. No entanto, leu a sugestão/recomendação que passo a transcrever: "Solicitamos ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Borba, que faça chegar às famílias das vítimas do acidente de Entre Rios, através dos Senhores Presidentes dos Concelhos de Castelo de Paiva e Penafiel, o profundo sentido de pesar dos membros do PSD desta Assembleia Municipal."

O senhor Presidente da Assembleia, sugeriu que, e se ninguém se opusesse, o voto de pesar da CDU, fosse em nome dos membros da Assembleia Municipal.

O deputado senhor Joaquim Rézio, interveio dizendo que se o voto de pesar fosse em nome de todos os membros da Assembleia, a bancada PSD não se oporia.

O senhor **Presidente da Assembleia**, leu então o voto de pesar que se encontra anexo no final desta acta.

O deputado senhor Joaquim Rézio, face ao que fora lido, e embora estivesse de acordo com o texto, pediu um esclarecimento no sentido de saber como é que a proposta iria chegar ao destino, se era a CDU que o iria apresentar.

O senhor Presidente da Assembleia, explicou que a proposta iria chegar em nome dos eleitos da Assembleia Municipal.

Foi dada a palavra ao deputado senhor Moura Lopes, que disse que a Assembleia Municipal era composta por três forças políticas e que qualquer uma delas tinha liberdade e o direito de apresentar propostas, as quais eram colocadas à votação, seguidamente e consoante sejam aprovadas ou rejeitadas, deixam de pertencer à força política que as propôs e passam a ser da Assembleia.

O deputado **senhor Joaquim Rézio**, interveio para reafirmar que concordava com o texto, mas a sua dúvida não tinha nada a ver com esclarecimento do senhor Moura Lopes, e baseava-se somente em saber

se iria chegar ao destino em nome da Assembleia ou em nome da CDU.

Como ninguém se opôs e as dúvidas foram esclarecidas, a proposta foi aprovada por unanimidade, iniciando-se a discussão do ponto único da Assembleia: Apreciação dos Relatórios da Inspeção Geral de Finanças.

O deputado senhor **Diogo Sapatinha**, iniciou a sua intervenção dando os parabéns ao senhor Presidente da Câmara, pois face ao que foi apontado pelos inspectores, desde diversas irregularidades, a violações da lei, ao recebimento indevido de fundos, a algumas omissões, eles concluem que nada disto terá uma gravidade por aí além. Apesar disso, expressou a sua opinião, dizendo que considera grave a incompetência da Administração Central, face à fiscalização da execução dos projectos e dos Contratos Programas, referindo-se à Direcção Geral das Autarquias Locais, à CCRA que disse ser grande culpada pela não fiscalização, à Direcção Regional de Educação, ao INAG, à Direcção Regional do Ambiente, acrescentando haver também muita desorganização e incompetência por parte da Câmara. Terminou por dizer que o retrato geral não é tão mau como esperava.

O deputado senhor **Joaquim Cardoso**, reportando-se à intervenção do senhor Diogo Sapatinha, disse-lhe que ao ter apontado coisas graves, e como estavam perante um documento, deveria ter inventariado o que disse, pois um texto com esta dimensão seria requerível de maior objectividade e rigor.

O deputado senhor **Joaquim Rézio**, começou por dizer que seria preferível não se estar a discutir este assunto, sendo sinal de que tudo estaria em ordem e mais ou menos organizado. Frisou o facto de reconhecer, devido à longa experiência de trabalho que tem tido, que toda a gente erra, normalmente por omissão, ou por incapacidade, e muito poucas vezes por má fé, dizendo estar seguro que neste caso não existe má-fé.

Acrescentou que a responsabilidade política daquilo que objectivamente é apontado nestes quatro volumes da Inspeção Geral das Finanças, é do senhor Presidente da Câmara, verificando com alguma mágoa, a existência de um completo descontrolo nas questões que dizem respeito ao funcionamento eficiente e capaz deste Município, não se podendo basear nos quadros de pessoal, dado que o senhor Presidente da Câmara, como foi visto em várias Assembleias, nunca negou ter técnicos capazes de proceder em conformidade com leis, em relação a todas as questões que foram levantadas. Disse que o que lhe parece, é que poucos projectos teriam sido devidamente organizados e que cada um faz de imediato o seu planeamento e a sua organização, deixando-se passar muita coisa que custa dinheiro à Câmara. Questionou então o senhor Presidente da Câmara, acerca de não haver ainda hoje uma contabilidade analítica capaz de satisfazer todas as exigências e necessidades. Referiu-se, à quantidade de horas extraordinárias feitas quase sempre pelas mesmas pessoas, em dias cujo pagamento se baseia na percentagem máxima, e nas ajudas de custo que se pagam indevidamente, sem se saber se até agora foram reembolsadas à Câmara. Perante este quadro, pediu ao senhor Presidente que pensasse duas vezes e concluísse se realmente valeria a pena, se ainda tinha capacidade de controlo para continuar à frente da Câmara. Frisou o facto de ter dito tudo com muito respeito pelo senhor Presidente e pelos funcionários que como em qualquer outra empresa ou organização terão que ter um líder capaz de elucidar, de controlar e de resolver os problemas que reconheceu serem difíceis. Terminou a sua intervenção, manifestando à Assembleia o seu perfeito reconhecimento que um Presidente de uma Câmara, não seria capaz de ser especialista em todas as áreas, tendo normalmente que recorrer a pessoas capazes e motivadas para fazer naturalmente bem.

O deputado senhor **Diogo Sapatinha**, reportando-se à intervenção do senhor Joaquim Cardoso, disse que como aquilo era um relatório, tinham que questionar o executivo camarário acerca das dúvidas que têm. Relativamente às irregularidades e violações da lei, disse ser quase impossível enumerá-las, uma vez que são constantes e são descritas pela Inspeção. Quanto às mentiras descaradas, deu o exemplo da página cento e noventa e cinco do Relatório da ETAR, em que a Câmara Municipal adquiriu duas parcelas de terreno à senhora Aura Maria Afonso Matos Nunes Correia, um prédio rústico denominado "ROSAL", que era abrangido pelo Plano Pormenor da Cruz de Cristo, com a área de cinco mil metros quadrados, e que custou três milhões de escudos, e outra no prédio rústico denominado "LAMEIRÃO", destinado a um bocado da ETAR, com dois mil oitocentos e cinquenta metros quadrados e que custou um milhão, setecentos e dez mil escudos, fazendo referência à página cento e doze, cento e treze e cento e catorze onde se encontram os documentos que foram enviados para participações do FEDER/PORA, respeitantes à aquisição de terrenos, um relativo à Santa Casa da Misericórdia por cinco milhões de escudos, outro relativo à compra que foi feita ao senhor Joaquim Manuel Pernas Trindade por sete

milhões e quinhentos mil escudos, condizendo ambos com o documento, e aparecendo o da dona Aura que foi colocado na ETAR, mas denominado como "ROSAL", e por três milhões de escudos, ou seja, é uma parcela de terreno que fica na Cruz de Cristo, perguntando se a isto não se chama mentira descarada. Foi dada a palavra ao **deputado senhor Proença**, que iniciou a sua intervenção dizendo que nunca esperava que se chegasse à situação de se fazer críticas quanto a um rol de irregularidades, ilegalidades e violações da lei. Disse não ter qualquer tipo de dúvida relativamente à idoneidade dos membros do executivo, nem dos trabalhadores e que o objectivo desta Assembleia não é discutir a capacidade ou a competência dos trabalhadores do Município, porque os assuntos em causa são do exclusivo foro político. Dirigiu-se ao senhor Presidente da Câmara, dizendo-lhe que ele é que terá que responder por todas estas situações. Acrescentou que, embora a situação material da Câmara Municipal não seja tão grave como possa parecer, da situação legal já não se poderá dizer o mesmo. Baseando-se no Relatório Geral, leu os seguintes excertos para poder exemplificar o que anteriormente dissera: "A Autarquia procedeu ao pagamento de horas extraordinárias nas situações em que os funcionários se encontram a frequentar cursos de formação em entidades externas à Câmara Municipal de Borba", acrescentando ter ficado bastante admirado, de como é que se deixou que a Autarquia chegasse a uma situação destas, passando ao excerto que diz o seguinte: "A compensação a título extraordinário só é devida quando existe uma prestação de trabalho efectiva do mesmo, nos casos e nas situações legalmente previstas, o que não parece ser o caso, para tal existe o abono de ajudas de custo e transportes atribuídos aos funcionários e agentes da Administração Central, Regional, Local e outros, quando deslocados em serviço público em território Nacional, destinados a fazer face às despesas realizadas e que inclui as deslocações", questionando o senhor Presidente relativamente ao facto de se pagarem horas extraordinárias quando se está a tirar um curso de formação, disse que a Inspeção foca o aspecto da lei ser violada e ir contra a Constituição Nacional. No ponto dois ponto um ponto dois ponto três "Nas folhas de registo das horas extraordinárias, por trabalho extraordinário e/ou nocturno, constatámos que quando o trabalhador presta trabalho por período de trinta minutos, aquele período é arredondado para uma hora.", acrescentado que, todos os funcionários deveriam ter uma remuneração condigna, e o que constata aqui é que há excepções. Relembrou que apenas estava a citar o que ali estava transcrito, não querendo por isso que o acusassem de ir para além do relatório. Fez referência ao facto das ajudas de custo terem sido pagas sem documentação praticamente nenhuma, onde a Inspeção se pudesse basear com clareza, exemplificando através do caso do senhor Jornalista, que tem uma avença de cento e cinquenta mil escudos mensais mais IVA, deslocações e subsídios, que nunca foram documentados. Terminou a sua intervenção, dizendo que acredita que o senhor Presidente não tenha condições nem tempo para ver todas estas coisas, mas no entanto ele é que é o responsável por tudo isso.

Foi dada a palavra ao deputado senhor **Norberto Alpalhão**, que referindo-se à fundamentação feita pela Inspeção Geral das Finanças no "Relatório Geral", disse que a defesa do executivo resume-se pura e simplesmente a expressões como "os modelos tipo utilizados já foram devidamente corrigidos de acordo com a legislação em vigor" ou "os procedimentos já estão em execução", afirmando que justificações destas não lhe dizem rigorosamente nada, estão pouco explícitas, pretendendo ser esclarecido neste aspecto.

Foi dada a palavra ao senhor **Presidente da Câmara**, que começou por lamentar o facto do senhor Presidente da Assembleia não lhe ter dado a palavra antes de iniciar a discussão do ponto, para que pudesse elucidar os membros da Assembleia. Relativamente à apreciação do Relatório da Inspeção, disse que poderia ser positiva ou negativa, consoante a experiência de cada um e consoante a forma como se interpretam as coisas. Acrescentou que deveriam estar satisfeitos com o relatório e atentos às recomendações que foram feitas, sendo da opinião que as auditorias deveriam ser feitas com maior frequência. Uma vez que estavam perante público que não leu o relatório, explicou que inicialmente é feita uma comunicação da tutela que irão ser inspeccionados, onde é feita a apresentação dos inspectores, havendo um espaço destinado só para eles, onde lhe são apresentados os funcionários responsáveis por cada área. A partir daí, eles pedem o que querem, tiram fotocópias de tudo, levam para onde querem o que é da Câmara, interrogam os funcionários e depois produzem um relatório preliminar, que foi objecto de resposta e que todos têm no relatório final. Reconheceu haver de facto situações que não estavam em conformidade com os procedimentos legais da altura, reportando-se aos anos de noventa e quatro e noventa e nove, sendo evidente que esses procedimentos, foram por parte dos inspectores, objecto de recomendações à Câmara de uma prática diferente nalguns casos daquilo que vinha acontecendo,

acrescentando que imediatamente após essas recomendações e de acordo com os responsáveis pelos serviços, adoptaram esse conselho, acataram essas recomendações, pois acharam que seriam as correctas, acrescentando que, e dada a autonomia que a Autarquia tem para gerir, não é obrigatório aceitar todas as recomendações que a Inspeção faz, somente as aceitaram porque as consideraram correctas. Outras matérias, entendeu a Inspeção remetê-las para o Tribunal de Contas para apreciação. Recordou que todo este processo é uma prática corrente em todas as Câmaras e que têm hoje um relatório que dignifica os trabalhadores. Terminou a sua intervenção, dizendo que têm hoje um Poder Central que reconhece que todos os funcionários do poder local, precisam de formação, havendo uma verba bastante razoável até ao ano dois mil e seis, para esse fim. Acrescentou que não se pode exigir zero defeitos, pois ainda há incapacidades e uma necessidade de formação e de preparação.

Foi dada a palavra à **Vereadora Filipa**, que tendo tomado algumas notas sobre o que fora dito, disse estar de facto perplexa em relação a algumas expressões proferidas, querendo acreditar que os relatórios foram efectivamente lidos, dado que em Dezembro foi fornecido às diferentes forças políticas cópias dos mesmos, e na Sessão de vinte e oito de Dezembro, os membros da Assembleia pediram que o assunto não fosse discutido porque não se sentiam preparados e não tinham lido os relatórios, apelando para que se discutisse o assunto de forma séria, profunda e concreta, colocando as questões que achassem necessárias aos responsáveis políticos e aos técnicos, dado que compete à Assembleia Municipal tomar conhecimento, analisar e tomar posição, se o entender, em relação aos relatórios. Relativamente às questões de pessoal, e para que também o público tivesse conhecimento, referiu-se ao parágrafo da página cinquenta e três do Relatório Geral, o qual passo a transcrever: "De um modo geral, a Autarquia de Borba vem dando o cumprimento aos normativos legais enquadrados desta área, mormente no que respeita aos aspectos de natureza financeira, não obstante esta opinião de carácter genérico cimentado nos testes por nós efectuados, ainda assim poderão ser apontadas algumas deficiências de cariz procedimental, fruto na sua essência de falhas dos mecanismos de controlo interno instituídos, agravadas pelas dificuldades de interpretação e aplicação por parte dos serviços, da panóplia de legislação que rege a matéria.", frisando o facto dos inspectores, reconhecerem a vasta panóplia de legislação que todos os dias sai sobre o pessoal. Deu ainda o exemplo da página cinquenta e seis do mesmo Relatório Geral, sobre os fornecimentos, que passo a transcrever: "Também em sede de fornecimentos, no essencial, foram cumpridas as regras legais inerentes à sua execução física e financeira, apesar de se terem detectado algumas faltas de natureza procedimental, fruto de dificuldades de interpretação do quadro legal aplicável". Terminou a sua intervenção, dizendo que os inspectores reconhecem as dificuldades das Autarquias, e que a Assembleia se deveria regozijar por ver que muitos reparos foram feitos, aparecendo no próprio relatório como procedimentos corrigidos.

O senhor **Presidente da Assembleia**, reportando-se ao que fora dito pelo senhor Presidente da Câmara, explicou que sempre que lhe pedem a palavra esta nunca lhes é negada, simplesmente desta vez a palavra nunca lhe foi pedida, não havendo da sua parte, qualquer intenção de impedir que a Câmara prestasse todos os esclarecimentos que entendesse. Relativamente às explicações da forma como decorreu a Inspeção, disse que devido aos cargos públicos pelos quais passou, houve várias inspecções e os inspectores actuam sempre da mesma maneira.

O senhor **Presidente da Câmara**, interveio dizendo que de facto não pediu a palavra, mas era de sua intenção fazer uma apresentação do relatório, no entanto pensa que a questão já está esclarecida. Foi dada a palavra ao deputado senhor **Joaquim Rézio**, que agradecendo as explicações que o senhor Presidente da Câmara deu relativamente ao funcionamento das auditorias, disse já ter sido auditor, e achar natural o facto do auditor ser soberano nessas situações, acrescentando que a auditoria é uma coisa extremamente natural e construtiva. Disse ter consciência, de que existem coisas extremamente complicadas na gestão de uma Câmara, mas que isso não implica que tenham que vir quatro volumes, embora haja uma parte que sejam documentos, que são relatórios com erros. Aceitou que não foram erros propositados, mesmo aqueles onde as autorizações de administração directa tinham determinado valor, e que foram passar por cima daquilo que a Assembleia Municipal tinha decidido como autorizando a Presidência da Câmara a fazer. Dirigindo-se à Vereadora Filipa, disse-lhe que não fizesse juízos de valor relativamente ao facto das pessoas terem ou não terem lido o relatório. Disse não concordar com a discussão de ponto por ponto do relatório, dado ser suficiente o que está escrito, e a bancada do PSD fazer uma crítica política à questão, não mencionando se o funcionário se esqueceu ou não, mas sim tentando mostrar através da leitura atenta do relatório que de facto não existe organização na Câmara. Pediu mais

humildade ao senhor Presidente da Câmara no sentido de reconhecer que existem de facto demasiados erros, e que, se ao fim de dez ou doze anos não consegue ter as coisas devidamente organizadas, vê-se obrigado a dizer ao senhor Presidente que se demita, porque não querem que Borba entre no descabro do Governo da Câmara Municipal de Borba.

Foi dada a palavra ao deputado senhor **Norberto Alpalhão**, que referindo-se ao facto da Vereadora Filipa, se ter baseado somente nas conclusões positivas do ponto três da página cinquenta e três barra cinquenta e sete, disse haver também aspectos muito negativos. Passo então a transcrever a sua leitura: "Relativamente aos trabalhos a mais, detectaram-se irregularidades no que concerne à sua contratação, limites legais e pagamento, aspectos indicadores de alguma fragilidade do sistema de controlo interno implementado na área, note-se que a exigência de um elevado montante de trabalhos a mais, fundados nas razões mais diversificadas, além de indicar ilegalidade, sempre que se ultrapassem os limites determinados no quadro normativo, pode permitir que se questione todo o processo concurso", focou de seguida o ponto que diz "detectaram-se algumas situações em que nem sempre os processos se encontravam instruídos com todos os documentos legalmente exigidos em matéria de contratação pública, apurámos que foram utilizados critérios de apreciação de propostas inadequadas, nem sempre foi dado cumprimento aos normativos legais, em solução, liquidação e pagamento dos encargos aos empreiteiros, sendo de evidenciar pela negativa os aspectos inerentes ao processo de cabimento das despesas."

Terminou a sua intervenção dizendo que se pode constatar que há mais aspectos negativos, que positivos. Foi dada a palavra ao **deputado senhor Joaquim Manguinhas**, que disse ter ficado satisfeito quando soube que havia uma inspecção temática, dado que este tipo de inspecções são didácticas, profiláticas pois aconselham e sugerem que se corrijam coisas, que devido à interpretação da lei ou às normas comunitárias, muitas vezes podem surgir na gestão de qualquer empresa. Acrescentou que, da leitura que fez essencialmente do primeiro volume do Relatório, como se mencionavam assuntos relativos a intervenções da Assembleia, prestou-lhe maior atenção, tendo detectado uma situação que em sua opinião não condiz, com o que designou de ilação da sub-inspectora, e que se refere ao ponto dois ponto três do Relatório das ETARS, que passo a transcrever: "Da Autorização da Assembleia Municipal Ponto dois ponto três ponto um - Conforme já foi referido no ponto dois ponto dois ponto dois, a Assembleia Municipal a vinte e oito de Abril de noventa e cinco, autorizou a execução da empreitada da ETAR de Borba, através da administração directa, até ao montante de cento e vinte e um mil e novecentos contos (...) dada a inexistência de uma diferença em valor já aprovado por aquele Órgão, cento e vinte e um mil e novecentos contos, e o investimento que viria a ser considerado, cento e vinte e oito mil contos, uma diferença de cerca de sete mil contos, deveria o órgão deliberativo, ter autorizado este último valor, não tendo sido provável comprovar a existência de evidência nesse sentido", explicando depois que "a inexistência de tal deliberação, poderá ter a ver com o facto de entretanto existir uma deliberação genérica da Assembleia Municipal, autorizando a realização por administração directa de obras, cujo valor estimado fosse inferior a duzentos e cinquenta mil contos, autorização essa, concedida em vinte e sete de Dezembro de noventa e seis, sob proposta da Câmara, desta forma, uma vez que a decisão formal do executivo a iniciar a obra ocorreu em doze de Novembro de noventa e sete, estaria abrangido por aquela autorização genérica", dizendo que posteriormente aparece o ponto dois ponto dois ponto três, que será a ilação que a sub-inspectora tirou, e que lhe causa muitas dúvidas, "Contudo, somos da opinião que a deliberação da Assembleia Municipal, estabelecendo o limite de duzentos e cinquenta mil contos para a execução de obras por administração directa, carece de sustentação legal", não explicando porque é que carece. Acrescentou que a lei que estava em vigor, era a lei cem barra oitenta e quatro, e o decreto lei trezentos e noventa barra oitenta e dois. Alongou-se na sua intervenção, explicando que houve uma proposta, que ficou inserida na ordem de trabalhos dessa Assembleia, e que dizia o seguinte: "Para efeitos de ser fixado para a Assembleia Municipal, o limite a que se refere o número cinco do artigo cento e cinco do Decreto lei cinquenta e cinco barra noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na nova redacção em conjugação com a alínea b do número um do artigo seis do decreto trezentos e noventa barra oitenta e dois de dezassete de Setembro, o senhor Presidente propôs o valor de duzentos e cinquenta mil contos, para a realização de obras por administração directa.", explicando que esta proposta, foi em reunião de Câmara colocada à votação, tendo sido aprovada por maioria com o voto contra do senhor Vereador José Manuel Lopes Rézio, que apresentou uma contra proposta de que a Autarquia tem cinquenta mil contos, não fazendo referência a qualquer tipo de ilegalidade, sendo esta a proposta que foi à Assembleia, e que esteve na origem de uma série de intervenções que constam da própria acta, as quais não mencionam a falta de

suporte legal.

Foi dada a palavra ao deputado senhor **Proença**, que disse ter ficado magoado com a arrogância que a Vereadora Filipa manifestou, no entanto, e tal como foi pedido na intervenção da Vereadora Filipa, estará na disposição de debater ponto por ponto do relatório, começando pelo caminho Municipal mil e quarenta e um da Nora, primeira fase, citando o ponto dois ponto dois ponto dois ponto um do Relatório Geral, página dezoito barra cinquenta e sete, que passo a transcrever: "Assim, na empreitada Beneficiação do Caminho mil e quarenta e um entre a Estrada Nacional quatro e a Estrada Municipal quinhentos e quatro, Monte da Gredeira - primeira fase, no programa de concurso e no caderno de encargos, são feitas remissões para o decreto lei duzentos e trinta e cinco barra oitenta e seis de dezoito de Agosto, diploma que, à data tinha sido revogado pelo decreto lei quatrocentos e cinco barra noventa e três, de dez de Dezembro. Acresce que no anúncio publicado no Diário da República, as remissões são feitas para o diploma de mil novecentos e oitenta e seis", explicando que a Câmara Municipal coloca em mil novecentos e noventa e seis, uma obra a concurso publicada no Diário da República, quando a lei já havia sido revogada em noventa e três, "ainda nesta empreitada existe contradição entre os vários documentos, enquanto que no caderno de encargos é referido o tipo de empreitada, é por série de preços (ponto treze ponto um), no programa do concurso (ponto sete ponto um), e no anúncio do concurso (ponto nove), o tipo considerado é por preço global", passou de seguida a citar o ponto dois ponto dois ponto dois ponto um ponto três, o qual passo a transcrever: "Na cláusula treze ponto vinte e oito do caderno de encargos, foi considerada uma cláusula que previa a dispensa do contrato adicional, quando da alteração o valor dos trabalhos a mais não excederem dez por cento do valor total do contrato", referindo que esta obra excedeu cento e treze por cento, baseando-se no que está escrito, "ora não existe suporte legal para a existência de tal cláusula, ao invés, o artigo cento e onze, número quatro, do Decreto lei quatrocentos e cinco noventa e três de dez de Dezembro, é explícito quando refere que "no livro em que estava registado ou exarado o contrato, serão averbados os suplementos e os contratos adicionais que posteriormente venham a modificá-lo e que deverão ser celebrados pela mesma forma", portanto, independentemente quer do seu valor absoluto, quer relativamente ao valor global da obra.", constando ainda no relatório, que "No programa de concurso o seu ponto cinco, o critério de adjudicação é remetido para o decreto lei, duzentos e trinta e cinco barra oitenta e seis de treze de Agosto", referiu-se ainda ao ponto, dois ponto dois, ponto dois, ponto um, ponto quatro, da página dezanove barra cinquenta e sete do mesmo relatório, que transcrevo: "No ponto oito, alínea a, do anúncio publicado no diário da República, em doze de Junho de noventa e seis, é referido que as propostas deviam ser apresentadas até às dezassete horas do trigésimo dia útil posterior à publicação do anúncio naquele diário, por seu lado, no programa de concurso constante do processo administrativo da empreitada, consta no seu ponto quatro ponto um, que as propostas deveriam ser entregues até às dezassete horas do dia vinte e quatro de Julho de noventa e seis, ou seja, precisamente o trigésimo dia útil, após a publicação do anúncio." Terminou a sua intervenção, lendo mais um excerto da mesma página do referido relatório, "Se bem que a indicação da data limite para entrega das propostas, poderá evitar o atraso na entrega das mesmas por parte de alguns potenciais concorrentes, ao alterar ou reformular o documento, a autarquia incorre no risco de, inadvertidamente, alterar também, outros elementos do documento."

Foi dada a palavra ao deputado senhor **Joaquim Rézio**, que mediante a intervenção do deputado senhor Joaquim Manguinhas, disse ter entendido que o PSD era contra a administração directa, o que não desmentiu nem tentou esconder, dado que a administração directa é sempre mais cara, quando os empreendimentos atingem determinado volume de dinheiro. Disse que nesta Câmara Municipal, isso se entendia dado que não existem especialistas capazes de poder executar tarefas tão variadas como uma obra grande exige, e por outro lado, também não existe quem consiga sub-empregar e fazer o controlo de todo esse projecto. Terminou a sua intervenção, referindo-se ao facto do senhor Presidente da Câmara já ter trabalhado numa empresa privada, e como tal, saber como funciona, pois não basta dizer-se que o funcionamento é diferente do funcionamento de uma Autarquia, mas terá que se ter em conta que têm que ter os mesmos princípios, caso contrário a gestão será catastrófica. Alertou o senhor Presidente para o facto de, se numa empresa privada o resultado de um relatório fosse tão extenso e com tantos erros como este, o Presidente dessa empresa era posto na rua.

O senhor Presidente da Câmara, como direito de resposta, disse que esse é um princípio discutível, uma posição política definida tal como a CDU a tem.

Foi dada a palavra ao deputado senhor **Joaquim Cardoso**, que fez referência ao facto do relatório ser um

relatório técnico e tratar de questões procedimentais, sendo normal que surjam irregularidades procedimentais na administração pública, que poderão ser corrigidas, pois se a realidade fosse efectivamente tão grave, a inspectora já teria tomado medidas sancionatórias. Acrescentou que o Poder Central não dá informações sobre a modificação das leis, havendo uma proliferação de legislação, o que implica que por vezes se cometam estas omissões. Dando continuidade à sua intervenção, disse que em vez de se tratar de um debate objectivo, e de se procurar contribuir positivamente para se fazerem as correcções, algumas forças políticas aproveitam o relatório, como elemento de campanha eleitoral ao invés de o considerarem um documento sério de reflexão e pedagogia. Disse que não tinha tido materialmente hipóteses de ler o relatório, dado que só recentemente lhe haviam chegado cópias do mesmo, mas que a sua conclusão se mantém, dado que conhece a administração pública, as suas dificuldades e irregularidades processuais, pedindo aos restantes membros que se colocassem numa perspectiva metodológica de rigor, procurando a sensatez, reconhecendo que há falhas mas que também há aspectos positivos. Terminou a sua intervenção, dizendo que não está no âmbito da apreciação do relatório nem no âmbito legal, colocar o problema da exoneração do Presidente da Câmara, não se pode inferir, salvo por outras razões ideológicas. Considera o relatório satisfatório, pois aponta críticas mas não aponta uma situação catastrófica.

Foi dada a palavra ao deputado senhor **Carlos Cabral**, que começou por fazer dois pontos prévios da situação. O primeiro, dizendo que lhe causou muita impressão o ar aparentemente feliz do senhor Presidente com resultado da Inspeção, pois os relatórios apontam não para um ar de felicidade, mas sim para um ar de trabalho interno, que permita que estas coisas não se voltem a repetir. O segundo ponto prévio a que se referiu, foi ao facto de ninguém na Assembleia, ter o direito de condicionar a discussão. Passou de seguida por fazer uma apreciação geral da leitura que fez dos quatro relatórios, sendo que a primeira não foi directamente dirigida à Câmara Municipal de Borba, dizendo que as Câmaras Municipais executam políticas públicas nos seus territórios, e como tal, têm obrigações decorrentes dessa execução, contudo perpassa pela leitura dos quatro relatórios, uma questão que lhe pareceu fundamental para o futuro de Portugal, que é a questão dos fundos comunitários levar a um exercício de gasto de dinheiro muitas vezes sem fiscalização, sem acompanhamento e sem controlo, criando inevitavelmente vícios na administração central, local e pública, que serão difíceis de corrigir no futuro. Apontou o facto de, ao nível das obras, os protocolos escritos entre as Câmaras e os diversos Organismos, apontarem constituições de Comissões de Avaliação e Controlo, não tendo sido porém nenhuma constituída. Seguidamente, abordou uma questão que tem sido alvo de discussão entre as várias forças políticas, e que tem a ver com o modelo de gestão que está por detrás do executivo municipal, ou seja, a questão das obras por administração directa. Acrescentou que não defendia esta posição, pois Portugal mudou muito nestes últimos dez a vinte anos, e na situação real em que se encontra, isso parece-lhe um gasto exagerado de dinheiro, implicando este modelo que o executivo municipal e as Câmaras, se dotem de órgãos de avaliação e controlo internos, que basicamente não existem na Câmara Municipal de Borba, afirmando que de facto é impressionante que se leia um relatório e se fique feliz com o que ele diz, exemplificando com o caso da ETAR, que é uma obra por administração directa, lendo um excerto do relatório da ETAR, que passo a transcrever: " Assim, o Município deveria ter promovido a organização de um processo administrativo, no qual, para além dos elementos administrativos, (aprovação dos órgãos executivo e deliberativo, contrato-programa e candidatura ao INTERREG, etc...), fossem relevados os encargos tidos com a construção da ETAR, mormente no que respeita à aquisição de materiais para incorporar na obra, e ao qual fossem levados os encargos imputados com a utilização de equipamento e da mão de obra.", ou seja, cada obra por administração directa, deveria ter um dossier que permitisse quer aos eleitos da Assembleia Municipal, quer à própria Câmara, saber a todo o momento quanto custa cada obra, quais os custos imputados, qual a contabilidade analítica, continuando a ler o relatório: "Contudo, pela Câmara Municipal de Borba, não foi implementado qualquer sistema específico de apuramento desses mesmos custos, quer ao nível de aquisição de materiais incorporados na obra, quer ao nível de imputação dos custos com equipamento (maquinaria), quer ainda relativamente à mão de obra afectos àquela obra." Passando ao ponto seguinte, "Apenas ao nível do armazém foi elaborada uma conta corrente para os anos de mil novecentos e noventa e oito e mil novecentos e noventa e nove no qual se procurou afectar os custos, ao nível de materiais e de afectação de máquinas, suportados na obra. Apesar de tudo não existem garantias de que todos os materiais ou as horas das máquinas efectivamente incorporados na obra ali estejam considerados" e termina dizendo: "Não obstante, as despesas ali incluídas parecem ser arbitrarias,

sem que tenha sido estabelecido um critério para imputação dos encargos.", deste modo, nunca se consegue saber quanto é que a obra custa, o que é que lhe é imputado, para que se possa fazer uma reflexão sobre a metodologia utilizada. Acrescentou que não se consegue ficar feliz, quando o relatório logo nas primeiras páginas diz que: "A ultrapassagem dos limites com despesas de pessoal pode constituir fundamento para a dissolução do órgão executivo, salvo a ocorrência de facto julgado justificativo ou regularização superveniente." Reportando-se às conclusões do relatório em que no ponto três, se faz referência ao facto existirem decretos lei que permitiam a passagem de pessoal assalariado para contratos a termo certo, não tendo sido executados simplesmente porque o executivo municipal não entendeu fazê-lo na sua gestão. Frisou outra questão, relativa à lei das Autarquias Locais, em que diz que: "nenhuma despesa poderá ser assumida, autorizada e paga sem que (...) esteja inscrita em orçamento a dotação adequada e nela tenha cabimento.", sendo a prática corrente do executivo cabimentar depois das obras feitas, e fazer obras que não advêm do Plano de Actividades, sem virem à Assembleia Municipal mudar o Plano de Actividades o que também não está de acordo com a lei, sendo incorrecto e mostrando como o modelo não tem adaptação. Quis ainda mencionar, dois casos que considerou paradigmáticos. O primeiro, dizendo ser já a terceira vez que o apresenta na Assembleia, e que tem a ver com a obra do Hospício. Depois de ter lido o relatório ainda ficou com mais dúvidas relativamente ao exposto, ou seja, apareceu uma carta de doação datada de vinte de Dezembro de noventa e seis, à qual não se respondeu nem sequer foi apresentada à Assembleia, tendo posteriormente o senhor Presidente da Câmara, autorizado a realização de três obras por ajuste directo num prédio que, face à lei, não era propriedade do executivo municipal. O outro caso paradigmático que quis mencionar e que ainda não conseguiu perceber, está no Relatório do chamado Processo da Contratualização da Modernização Administrativa, afirmando não conhecer nem o projecto nem os seus resultados, à excepção dos regulamentos municipais que foram aprovados na Assembleia, sendo o exemplo típico de um projecto que não é de todo fiscalizado pelo órgão central. Acrescentou que o que está por detrás destes relatórios, para além de alguma violação da lei, de alguma irregularidade, dos próprios resultados pedagógicos, disse ser o facto de ao fim de doze anos de Governação da CDU, não se constituírem os órgãos internos, capazes de acompanhar a complexidade que hoje se tem e a complexidade que cada vez terá mais, com as obras por administração directa que o executivo anda a propor. Terminou a sua intervenção, dizendo que ninguém pode estar contente com esta forma de gestão, com esta série de erros e com estas situações até agora criadas. Foi dada a palavra ao senhor **Presidente da Câmara**, que disse que se podem detectar omissões, que se pode deduzir que haja incapacidade, mas que não há situações graves. Referiu-se a documentos que a Inspeção refere como inadequados, tendo sido anteriormente aprovados pelo Tribunal de Contas. Reportando-se à pergunta que lhe colocaram relativamente à reposição das verbas que foram pagas a mais, disse que não há verbas pagas a mais, mas sim procedimentos que foram alterados em relação a ajudas de custo depois da recomendação da Inspeção, pois estando o processo no Tribunal de Contas, será precisamente o Tribunal de Contas a decidir se há ou não lugar a essas reposições. Tratando-se de um processo que vinha desde oitenta e nove e que acentava também em critérios com fundamento legal, acharam que não o deveriam dar por errado. Disse ter a certeza que ninguém estava a agir de má fé, e que aceitaram todas as recomendações inseridas nos relatórios da Inspeção, após a data da chegada destes à Câmara. Relativamente à situação de uma obra, exposta pelo deputado senhor Proença, o senhor Presidente da Câmara, passou a palavra ao Vereador Serra de modo a que este possa esclarecer devidamente a situação.

O **Vereador Serra** antes de abordar a questão atrás referida, apresentou algumas ideias sobre o relatório, o modo como foi feito, o modo como foi apresentado e a maneira como aparece depois em termos de propostas, dizendo que lhe parece, e não querendo ofender ninguém, que alguns membros estariam à espera de propostas mais vincadas por parte dos inspectores, e como não as houve, procuraram fazer confusão não abordando questões concretas, dizendo que não quer desta forma, condicionar a discussão. Em relação às Autarquias, disse que o que estava previsto em termos de legislação e tutela, era uma tutela de legalidade e não uma tutela de mérito, ou seja, os inspectores quando fazem uma inspecção, fazem-no com o intuito de verificar a conformidade dos actos praticados pela Administração, em relação à legalidade e ao que está em vigor, e neste caso, nalgumas partes do relatório, os inspectores extravasam essa parte, entrando um pouco no campo que são as competências da Assembleia Municipal. Acrescentou que de facto existem coisas para alterar e para modificar, contudo sentem-se satisfeitos na medida em que o relatório não aponta nada de grave, não compromete o Concelho de Borba nem o seu desenvolvimento,

e algumas coisas aqui apresentadas, poderão obviamente ser corrigidas, não esquecendo as dificuldades que têm as Autarquias Locais. Passou de seguida à questão colocada pelo deputado senhor Proença, relativamente à empreitada da beneficiação do caminho mil e quarenta e um, que foi aberta com base numa legislação que já se encontrava revogada, tendo este concurso sido visado pelo Tribunal de Contas e concorrido cerca de dez empresas, com base numa legislação já revogada, como nenhuma das empresas a quem não foi adjudicada a obra recorreu, o Tribunal de Contas visou o contrato. Referindo-se ao excerto lido pelo senhor Proença, na página dezoito barra cinquenta e sete, do Relatório Geral, pediu-lhe que explicasse à Assembleia onde é que está a diferença, pois não basta só ler, é importante que se justifique. Em relação ao ponto, dois ponto dois, ponto um, ponto três, que o deputado senhor Proença leu, o Vereador disse não entender qual a relação existente entre a leitura desse ponto e o que depois disse, relativamente à obra ter tido sessenta e tal por cento de trabalho a mais, o Vereador acrescentou que a obra teve trabalhos a mais superiores a dez por cento, tendo contrato adicional visado pelo Tribunal de Contas. Relativamente à questão dos prazos, disse continuar a não entender qual o problema que o deputado senhor Proença encontra, uma vez que "(..)as dezassete horas do trigésimo dia útil posterior à publicação do anúncio (...) e as dezassete horas do dia vinte e quatro de Julho de noventa e seis" correspondem ao mesmo dia. Para terminar a sua intervenção, referiu-se a um excerto do mesmo Relatório, que passo a transcrever: "Em situações futuras, a Câmara não deve colocar no Programa de Concurso o dia, mas deve, como alternativa, aquando da entrega dos elementos do concurso aos concorrentes que o requereram, poderá proceder à apensação de uma nota, na qual consta título informativo a data limite para a entrega das propostas.", explicando que isso não trará complicações, desde que as datas estejam certas.

O deputado senhor **Proença**, como direito de resposta, disse que terá que ler excertos do relatório para que realmente as coisas possam ser percebidas. Baseando-se na página trinta e cinco barra cinquenta e sete do Relatório Geral, disse que nem tudo foi apresentado ao Tribunal de Contas: "Mesmo que não tivesse sido verificado que o valor dos trabalhos a mais, superava o limiar a partir do qual os contratos das Autarquias Locais devem ser submetidos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ainda assim, o contrato adicional deveria ter sido submetido àquele procedimento." Referindo-se à página trinta e quatro barra cinquenta e sete: "Na empreitada da beneficiação do Caminho Municipal mil e quarenta e um entre a Estrada Nacional quatro e a Estrada Municipal quinhentos e oito (Monte da Gredeira) - primeira fase, foi autorizada a realização de trabalho a mais no montante de vinte e três milhões, seiscentos e sessenta mil, dezasseis escudos e cinquenta centavos, e de trabalho a menos, pelo valor de três milhões, cento e oito mil, novecentos escudos e cinquenta centavos, com base numa proposta do empreiteiro e da informação dos serviços técnicos. O respectivo contrato, veio a ser celebrado em vinte e um de Março de noventa e sete, pelo valor da diferença, ou seja, vinte milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e quinze escudos. Refira-se que este novo contrato não foi objecto de averbamento ao contrato inicial, contrariando, desse modo, o artigo cento e onze, número quatro do decreto lei quatrocentos e cinco barra noventa e três de dez de Dezembro, o qual dispõe que, "no livro em que estiver registado de exarado o contrato, serão averbados os suplementos e contratos adicionais que posteriormente venham a modificá-lo (...)" "Este contrato adicional não foi enviado para o Tribunal de Contas para que este procedesse à fiscalização preventiva, uma vez que, atento o valor do contrato (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e quinze escudos), terá sido entendido que não ultrapassava o limiar mínimo para aquele procedimento (vinte e um mil e seiscentos contos). Contudo não partilhamos do mesmo entendimento, por duas ordens de razões: Em primeiro lugar, porque apesar de o valor constante do contrato ser, de facto inferior, ao limiar atrás referido, o valor absoluto dos trabalhos adicionais já o suplanta, uma vez que perfaz vinte e três milhões, seiscentos e sessenta mil, dezasseis escudos e cinquenta centavos." Terminou a sua intervenção, dizendo que se está a trabalhar com dinheiros públicos que deverão ser bem geridos. Relativamente à obra, só se poderia ultrapassar cinquenta por cento desse valor, e excedeu-se em cento e treze por cento. O que constata neste relatório, é que de facto existe irregularidade, ilegalidade e violações da lei.

O Vereador **Serra**, reafirmou que o concurso foi sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, havendo ainda o adicional, designado de trabalho a mais, e que é feito pela diferença entre o trabalho a mais e o trabalho a menos e que tem o valor de vinte mil contos, sendo que o valor inferior a vinte e um mil e seiscentos contos, não carece de visto. Relativamente aos cento e treze por cento, disse que segundo as suas contas a percentagem é muito diferente.

Depois de um curto intervalo, foi dada a palavra ao deputado senhor **Joaquim Rézio** que fez referência ao facto das palavras do Deputado senhor Cardoso, entrarem em contradição com a primeira intervenção do senhor Presidente da Câmara, relativamente à sua satisfação inicial sobre o relatório. Acrescentou, que em sua opinião, será um dever do senhor Presidente da Câmara, não esperar qualquer decisão do Tribunal de Contas em relação aos pagamentos que eventualmente houve a mais, e que estão apontados no relatório. Em relação à intervenção do Vereador Serra, disse não ter compreendido se o relatório prévio foi ou não discutido com as pessoas envolvidas, que têm responsabilidades nessas tarefas. Terminou a sua intervenção, lamentando que, por um lado o senhor Presidente da Câmara não resolva de imediato as questões que podem ser resolvidas e que envolvem dinheiro, e por outro lado, lamentou não ter ouvido por parte do senhor Presidente da Câmara, como sinal de cooperação entre a Assembleia e o Executivo, a marcação de uma determinada data, para se apresentarem todos os pontos corrigidos ou possíveis de corrigir. Se houver disponibilidade e humildade por parte do executivo, ao invés de se fecharem em si, pretendendo ter razão sobre todos os pontos que a Inspeção acusa como erros e ilegalidades, os membros da Assembleia dentro das suas limitações, cooperarão no sentido de se corrigir rapidamente o que estiver errado

O deputado senhor **Joaquim Cardoso**, reafirmou que mais uma vez a situação exige prudência e sabedoria, fazendo questão de sublinhar que as limitações constantes neste relatório, são inerentes transversalmente a toda a Administração Pública. Os concursos foram vistos pelo Tribunal de Contas e o Tribunal de Contas faz parte do chamado Poder Judicial que tem uma opinião, e a estrutura administrativa tem outra. Acrescentou que no plano do direito, ao Tribunal de Contas compete julgar e aos Inspectores compete apreciar. Dado que existem diferentes concepções sobre muitas destas questões, o deputado senhor Cardoso fez a seguinte proposta: que fosse criado um grupo de trabalho, constituído por um elemento de cada força política desta Assembleia, que acompanhasse as medidas constantes deste relatório e simultaneamente fosse informando esta Assembleia, acreditando que o mais eficaz para corrigir alguns erros, será contribuir positiva e construtivamente.

O deputado senhor **Joaquim Manguinhas**, começou por dizer que embora respeite todas as teses políticas que se têm vindo a debater, particularmente quando se discute o Plano de Actividades, disse ter criado uma expectativa diferente em relação a esta Assembleia, e ficou um pouco perplexo, quando perante tantas dúvidas e preocupações, ninguém interroga os técnicos que certamente trarão algum esclarecimento para esta discussão. Demonstrou sentir também uma certa admiração e perplexidade, pelo facto do Partido Socialista se debater sobre a questão das obras serem por empreitada e não por administração directa, afirmando desconhecer essa posição, embora admita que pessoalmente e do ponto de vista técnico, possa dar melhores resultados, em todo o caso, fez referência à resposta dada pelo senhor Presidente da Câmara à sub-inspectora, relativamente à questão das obras por administração directa, e não por empreitada: "recorrer a obras, utilizando por isso pessoal e equipamento que a Câmara dispõe, minimizando o fenómeno do desemprego no Concelho, criando condições mais favoráveis para a fixação das populações e para o combate à desertificação do interior (...)", dizendo ser verdade, e que ambos são modelos de gestão diferentes, que estão em confronto e é preciso serenidade para os avaliar, citando António Barreto "A modernidade superficial, não substitui a pobreza estrutural.", dizendo que são frases como esta, que nos fazem agora reflectir. Para mostrar o contraditório do relatório, fez referência ao pedido de autorização feito pelo deputado senhor Norberto Alpalhão, na Assembleia de Janeiro, relativamente a colocar o relatório na rua. O deputado senhor Joaquim Manguinhas, pediu então ao deputado senhor Norberto Alpalhão, que quando colocasse o relatório na rua, não se esquecesse de transcrever o parágrafo seguinte ao que lera na Assembleia, "Todavia, atendendo às explicações dada pela Autarquia e aos esforços que de momento parecem estar a ser efectuados para a regularização das situações, entendemos não ser de desencadear qualquer procedimento a este nível".

Foi dada a palavra ao senhor **Presidente da Câmara**, que disse constar no relatório síntese uma explicação ponto por ponto das insuficiências, irregularidades que cada procedimento tinha, e foi com base nessas respostas todas, que os inspectores recolheram elementos para produzirem o relatório definitivo, com as consequências que todos conhecem e que apontam para o que já se falou. Reafirmou que já acataram todas as recomendações, e que já fizeram o levantamento de todas as medidas que teriam que alterar por força da Inspeção. Relativamente ao que fora dito pelo deputado senhor Joaquim Rézio, no que concerne à reposição de dinheiro por parte de quem recebeu a mais, o senhor Presidente da Câmara, baseou-se num exemplo que reporta ao ano dois mil, onde existe uma ajuda de custo processada

pelo valor de onze mil, trezentos e onze contos, e que deveria segundo a Inspeção ser processada por dez mil duzentos e cinquenta e nove contos, sendo pouco significativa a diferença, no entanto, e segundo a sua óptica, pensa ser incorrecto tomar-se essa medida, pedir a reposição do dinheiro, antes que o Tribunal de Contas se pronuncie. Disse que não queria de maneira nenhuma, que a Assembleia não soubesse o que realmente se passa, e no caso de isso acontecer, com certeza se deve a alguma omissão que não foi propositada. Acrescentou que haverá coisas que a Câmara discorda da Inspeção, pois acham que eles entraram em campos que não eram da sua competência. Dirigindo-se ao deputado senhor Joaquim Rézio, disse não haver problemas de orientação, nem de execução, no entanto têm recorrido sempre que acham necessário, a inspeções particulares. Terminou a sua intervenção, mostrando mais uma vez disponibilidade para através dos técnicos e da documentação, esclarecer eventuais dúvidas, e no caso de acharem conveniente adoptar este ou aquele procedimento, adoptá-lo se isso for melhor para a resolução desse problema.

A **Vereadora Filipa**, querendo esclarecer algumas das afirmações anteriormente proferidas, respeitantes aos montantes de pagamentos efectuados a mais, que segundo o que se ouviu parecem montantes elevadíssimos que se teriam que repor, exemplificou através do pagamento de horas extraordinárias a pessoas que estavam em cursos de formação, que só se efectuou devido a uma interpretação do decreto lei cento e seis barra noventa e oito, que não refere nada em contrário, e cujo valor pago foi três mil, setecentos e setenta e seis escudos. Relativamente à questão do arredondamento das meias horas, a Vereadora Filipa disse estarem em causa trezentos e setenta escudos, adiantando que só ao Tribunal de contas competirá decidir sobre a reposição destas e outras verbas. Focou ainda uma das irregularidades com pouca gravidade apontada pela Inspeção, em que, e segundo a Inspeção, nos procedimentos faltava uma folha prévia de autorização para o serviço extraordinário, ou seja, para além da existência da folha de serviço extraordinário, devidamente confirmada pela chefia, a autorização teria que ser dada não verbalmente, mas por escrito, sendo esta uma das poucas Câmaras com este procedimento. Acrescentou que se houvessem outras medidas sancionatórias, os relatórios não seriam só enviados para o Tribunal de Contas, seriam enviados também para o Tribunal Administrativo para procedimento criminal.

O **Vereador Serra**, para complementar o que fora dito pelo Deputado senhor Rézio, disse que a Câmara contestou as coisas com as quais não concordava, entre as quais a posição dos Inspectores relativamente aos adicionais terem que ser remetidos a visto do Tribunal de Contas. Disse que não tinham que seguir esse procedimento, dando o exemplo da estrada da Nora, cujo contrato era de noventa e sete, e só em noventa e oito através do Diário da Republica de quinze de Outubro, o Tribunal de Contas fixou jurisprudência no sentido de serem enviados pela Fiscalização prévia, todos os contratos relativos a trabalhos a mais, qualquer que seja o seu valor, cujo contrato inicial tenha sido visado em data posterior a um de Julho de noventa e oito. E somente a cinco de Março deste ano, foi publicado o artigo oitavo do Decreto Lei setenta e sete barra dois mil e um, que passo a transcrever " Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas em Contratos suplementares e adicionais - No âmbito das empreitadas e obras públicas e relativamente a todos os contratos que tenham sido objecto de anterior visto do Tribunal de Contas, havendo necessidade de efectuar trabalhos a mais, independentemente do seu valor, deverão as entidades referidas no número um do artigo dois, da lei noventa e oito barra noventa e sete de vinte e seis de Agosto, remeter para efeitos da fiscalização prévia a que se refere a alínea C, do número um do artigo quinto. Devem igualmente ser submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, independentemente do seu valor, todos os contratos adicionais, a contratos anteriormente visados, respeitando-se a adjudicação aos fornecimentos efectuados ao abrigo do decreto lei cinquenta e cinco barra noventa e cinco de vinte e nove de Março".

Foi dada a palavra ao deputado senhor **Joaquim Rézio**, que disse ter pedido a palavra, somente por causa da intervenção da Vereadora Filipa, pois o que está em questão não são os três contos ou os trezentos escudos, mas sim um princípio de organização e controlo que terá que existir, sendo evidente que é quase impossível fazer-se um cálculo correctivo de todos os pagamentos a mais e de todas as pessoas que se encontram nessa situação. Em sua opinião, o importante é que os casos que foram detectados, sejam corrigidos, até para a própria moralização das pessoas. Relativamente ao que fora dito pelo Vereador Serra, agradeceu a tentativa de explicação, mas disse que talvez o senhor Vereador não o tenha entendido na sua anterior intervenção, pois somente perguntou, e perante um relatório prévio, se tinha sido discutido com as pessoas responsáveis nessas tarefas. Reportando-se à intervenção do deputado senhor Manguinhas, disse que não estavam ali para discutir problemas técnicos, mas sim problemas políticos, de

orientação de controlo e de fiscalização. Relativamente à intervenção do deputado senhor Joaquim Cardoso, disse ter-se congratulado com a expressão "não rejubilemos com as conclusões do relatório", mas em contrapartida, houve outra expressão que considerou menos feliz e acredita que não a tenha proferido de má fé, "a ideologia se desliga da realidade", comentando que na época em que vivemos, percebemos que houve regimes que foram ditatoriais, em que os tais quinquenais, empresas públicas não resultaram, deixando os pobres na miséria, e já ninguém pode entender que práticas como essas, se faziam nesses países. Terminou dizendo que agora se critica a gestão da Câmara, dado que é uma gestão que não está em consonância com a época em que vivemos, dizendo que lhe parecer que a maioria entende que há que mudar.

Como direito de resposta, foi dada a palavra à **Vereadora Filipa**, que querendo continuar a referir-se ao relatório, dirigiu-se ao senhor Joaquim Rézio, dizendo-lhe que são os Tribunais quem julga neste País, a Câmara não vai obrigar ninguém a repor dinheiro, só porque os inspectores acham que tal procedimento não estava adequado. Os serviços só processavam as ajudas de custo com base na legislação. Acrescentou que a Câmara apenas acata alguns procedimentos, os assuntos relacionados com dinheiro, são enviados para o Tribunal de Contas e vai ser este a decidir se se aplicam ou não estas medidas da Inspecção.

Terminou por dizer que se os membros da Assembleia não têm dúvidas a colocar aos técnicos, então ela pediria que, se o que acabara de dizer não fosse o correcto, que os técnicos fizessem o favor de explicar. Também como direito de resposta, foi dada a palavra ao deputado senhor Joaquim Cardoso, que disse que se tivesse oportunidade iria à Associação buscar uma série de documentos das Nações Unidas acerca da década de noventa, pedindo ao senhor Joaquim Rézio que tomasse nota do seguinte: segundo o Relatório das Nações Unidas, entre mil novecentos e noventa e dois mil, há mais de quatrocentos milhões de pobres, e segundo o Relatório para o desenvolvimento humano das Nações Unidas, em dois mil e vinte haverá dois mil e quinhentos milhões de pobres. Acrescentou que isto não vem a propósito da ordem de trabalhos desta Assembleia, e não teria dito nada sobre este assunto se não se tivesse falado no passado da maneira como se falou.

O deputado senhor **Joaquim Rézio**, disse que tal como o senhor Joaquim Cardoso, muita gente se preocupa com os pobres do Mundo, acrescentando que, parte dessas pessoas que foram integradas nas estatísticas dos pobres, foi a partir de oitenta e nove com a queda do muro de Berlim. Dirigindo-se à Vereadora Filipa, disse que nas suas últimas considerações relativamente à Câmara não julgar e não ser Tribunal, disse que até admitiria se tivesse sido o senhor Presidente da Câmara a dizê-lo, uma vez que é ele o responsável político.

Foi dada a palavra ao deputado senhor **Norberto Alpalhão**, que em resposta ao deputado senhor Joaquim Manguinhas, disse que não se iria "retratar" da posição que tomou, fazendo referência ao ponto três ponto um das conclusões, terceiro parágrafo: "irregularidades ao nível do trabalho extraordinário, tanto no que se refere à autorização e fundamentação do mesmo, como relativamente à ultrapassagem dos valores legalmente previstos. Trata-se de matéria que envolve uma importância significativa do ponto de vista financeiro no Município em análise(...) procura-se, pois, evitar a compensação financeira de alguns trabalhadores em detrimento de outros, pela via do trabalho extraordinário, o que a acontecer, é violador de normas ordinárias além de ferir princípios constitucionalmente consagrados designadamente os da igualdade e equidade.", terminando por dizer que continua com as mesmas dúvidas.

O deputado senhor **Proença**, acreditando que o senhor Presidente da Câmara até desconheça certas coisas que se passam relacionadas com ajudas de custo, transportes, o que de facto acontece, é que os inspectores dizem que são importâncias significativas, e segundo o que está escrito, dizem que não tinham documentos para avaliar. Relativamente à intervenção do Vereador Serra, disse que não valia a pena acrescentar mais nada, pois está tudo escrito e não queria entrar em polémica.

Foi dada a palavra ao deputado senhor **Vicente Ermitão**, que disse que depois de ter estado cerca de quatro horas a ouvir as mais diversas opiniões, achou por bem felicitar a Câmara uma vez que não ouviu um único argumento grave, que pusesse em risco o executivo Camarário.

O deputado senhor **Manguinhas**, disse que as intervenções do senhor Proença e do senhor Norberto, só vinham confirmar o que anteriormente dissera em relação a ler-se no relatório, somente o que convém ler, lendo novamente e como resposta "Todavia, atendendo às explicações dadas pela Autarquia e aos esforços que de momento parecem estar a ser efectuados para a regularização das situações, entendemos não ser de desencadear qualquer procedimento a este nível." Dirigindo-se em particular ao deputado senhor Proença, disse-lhe que de facto ele não inventou nada, é a explicação dos inspectores, só que

levou-a à letra porque lhe convém politicamente e também porque é Borbense e concerteza gostaria de ver as coisas melhores, situação que disse respeitar. Terminou dizendo mais uma vez que todas as intervenções foram de cariz político, não considerando isso recriminável mas sim aceitável.

O deputado senhor **Paixão**, reportando-se ao que fora lido pelo deputado senhor Joaquim Manguinhas, relativamente à informação dada por escrito pelo senhor Presidente da Câmara, depois de a ter lido novamente, disse que não sabe até que ponto isso será justificativo para se proceder dessa forma, pois, e conforme o relatório: "Também para o ano de mil novecentos e noventa e nove, e de acordo com as previsões efectuadas pela Autarquia, as despesas a realizar com pessoal em qualquer outra situação, irão ultrapassar em trinta e seis por cento o limite legalmente permitido (sessenta e oito mil, cento e vinte e quatro contos), pois a despesa a realizar cifra-se em noventa e dois mil, oitocentos e dois contos."

Dizendo que só neste campo a diferença apurada pelos inspectores é de vinte e quatro mil contos, e apesar de ter sido justificada pelo senhor Presidente da Câmara, disse continuar a ter dúvidas. Terminou, dizendo que os técnicos poderão discutir tecnicamente esse assunto, e aos membros da Assembleia apenas lhes compete fazer uma crítica política sobre esse assunto.

O deputado senhor **Cardoso**, interveio para pedir que se passasse à votação da proposta que fez, relativa à criação de uma Comissão de Acompanhamento.

O deputado senhor **Proença**, dirigindo-se ao deputado senhor Joaquim Manguinhas, mais concretamente quando disse que nunca tinha ouvido numa Assembleia, nenhum deputado da oposição dar elogios à Câmara, desmentiu esse facto dizendo que ele mesmo já o fez. Terminou dizendo que quem cita do relatório o que lhe convém é precisamente o deputado senhor Manguinhas, referindo as partes mais ínfimas, para assim evitar como em todas as Assembleias, fazer críticas ao executivo.

Foi dada a palavra ao deputado senhor **Diogo Sapatinha**, que disse que quando vieram para a Assembleia, foi com a intenção de discutir o Relatório na globalidade, pondo em causa as irregularidades e as violações da lei. Terminou por dizer que o relatório reflecte claramente, o falhanço político e de gestão implementados na CDU nestes últimos doze anos.

O deputado senhor **Joaquim Manguinhas**, na eventualidade da Câmara Municipal de Borba vir a ter outra orientação, e optar pela empreitada, perguntou o que é que se iria fazer aos trabalhadores que estão por conta dessas obras.

Como direito de resposta, foi dada a palavra ao deputado senhor **Diogo Sapatinha**, que disse que aos trabalhadores não lhes iria acontecer nada, iria haver trabalho para todos e não se teria que andar a fazer a mesma obra duas e três vezes.

O deputado senhor **Norberto Alpalhão**, leu a posição final do Partido Socialista, que se anexa no final desta acta.

Foi dada a palavra ao deputado senhor **Joaquim Manguinhas**, que disse que o senhor Norberto Alpalhão "papagueou" mal parte do relatório, não podendo concordar com o teor do mesmo.

O senhor **Presidente da Assembleia**, transmitindo a sua opinião pessoal, disse que uma vez que a discussão em torno dos relatórios foi eminentemente política, disse não saber até que ponto seria vantajoso constituir-se uma Comissão de Acompanhamento, dado que parte do princípio que todos têm confiança no executivo e nos técnicos, que transmitirão a forma como os trabalhos irão decorrer.

O deputado senhor **Joaquim Cardoso**, disse que tinha feito esta proposta somente porque sabia previamente o que se pretendia com o debate deste relatório, achando que se deveria ter debatido este assunto numa Assembleia Ordinária.

A **Vereadora Filipa**, pediu a palavra dizendo que, em primeiro lugar e depois do Partido Socialista citar tantas leis e decretos lei que não conhece, violou flagrantemente a lei base da competência dos Órgãos Autárquicos, e em segundo lugar, pediu aos membros da CDU que mantivessem a proposta de Grupo de Trabalho, uma vez que não se confia numa Câmara quando se pede ao senhor Presidente da Câmara que pondere a sua demissão.

O **Vereador Serra**, tendo feito uma avaliação das intervenções, disse que o deputado senhor Diogo Sapatinha, retratou bem a posição do PS na Assembleia, fazendo duas intervenções que considerou importantes, uma quando se referiu ao facto de não constarem coisas assim tão graves no relatório, a outra, quando disse que vieram para aqui tentar discutir um modelo de gestão, e não um relatório técnico, tentando conduzir esta discussão para a questão do modelo de gestão da CDU, dizendo que não conseguiram, porque para além de não terem motivos para contrariar esta gestão, não têm um modelo

alternativo que possam mostrar que é melhor que este. Terminou a sua intervenção, dizendo que a proposta apresentada como posição oficial do Partido Socialista, merece o mesmo comentário que a proposta de lei de alteração das Autarquias Locais.

O deputado senhor **Joaquim Rézio**, interveio, dizendo para não contarem com o PSD, numa responsabilidade solidária "à posteriori" com o executivo da Câmara, em relação à proposta apresentada, para a criação de uma Comissão de Acompanhamento de Trabalhos.

O senhor **Presidente da Câmara**, mostrou-se satisfeito com a intervenção do deputado senhor Norberto, uma vez que considerou esta intervenção como um voto de louvor ao Presidente da Câmara, agradecendo-lhe a intervenção que teve e que em nada dignifica o Partido Socialista, e muito menos dignificará o membro da Assembleia que o fez.

O deputado senhor **Diogo Sapatinha**, disse que o Partido Socialista, tinha liberdade de votar, mas que ele votaria a favor.

O senhor Presidente da Assembleia, colocou a proposta à votação, tendo sido aprovada com dez votos a favor, cinco votos contra e duas abstenções.

O deputado senhor **Joaquim Cardoso**, como proponente, fez questão de fazer uma declaração de voto, a qual se anexa a esta acta.

O senhor **Presidente da Assembleia**, deu então espaço de intervenção ao público, tomando a palavra o senhor Augusto Guégués, que começou por colocar duas questões à Vereadora Filipa, a primeira relacionada com as ajudas de custos que foram pagas a um assessor, pretendendo saber se essas verbas virão ou não a ser expostas. A outra questão, baseou-se essencialmente no facto da Inspeção se referir a umas ajudas de custo que foram pagas a um membro da Assembleia, pretendendo um esclarecimento dado que essa pessoa se deslocou em carro próprio, querendo ainda saber se o executivo apurou mais casos desse género. Dirigindo-se ao senhor Presidente da Câmara, disse haver muita violação, e muita legislação que não se poderá argumentar desconhecimento dela, nomeadamente nas empreitadas, pagarem-se despesas sem estarem devidamente cabimentadas ou cabimentar-se à medida que a facturação vai surgindo, dizendo que isto viola não só a legislação, como também o Plano de Actividades e o Orçamento.

O senhor Presidente da Assembleia interrompeu a intervenção do senhor Augusto Guégués, dizendo que o público não pode discutir o Relatório, mas sim colocar questões acerca do que já foi discutido.

O senhor Augusto Guégués, retomou a palavra colocando então as duas questões ao senhor Presidente da Câmara, a primeira relacionada com a cobertura do Hospício, perguntando como é que o senhor Presidente pensa resolver a questão. A segunda questão foi relativa ao Pavilhão, dizendo que houve coisas que foram pagas, sem a devida autorização, violando o acordo estabelecido com a DREA, e havendo alterações que foram efectuadas sem o parecer do Tribunal de Contas.

O deputado senhor **Joaquim Manguinhas**, interveio pedindo ao senhor Augusto Guégués que informasse a Assembleia, da forma como teve conhecimento do que anteriormente dissera, uma vez que esse assunto não foi discutido na sessão.

O senhor **Augusto Guégués**, respondendo à questão do senhor Joaquim Manguinhas, disse que esses assuntos foram discutidos no secretariado da Comissão Política do Partido Socialista.

O senhor **José Rézio**, dirigindo-se ao senhor Presidente da Câmara, disse que dada a relevância das conclusões do Relatório, desejava conhecer o conteúdo das mesmas, pedindo ao Senhor Presidente da Câmara, que os próximos Boletins Municipais fossem no seu conteúdo total, o reflexo do que vem no relatório.

Foi dada a palavra a mais um elemento do público, o senhor **Carlos Castanho**, mas como o assunto que pretendia expor não estava relacionado com o que se estava a discutir, o senhor Presidente da Assembleia retomou a palavra e deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente acta, que será enviada aos membros da Assembleia, com vista à sua aprovação na próxima sessão.

Documentos anexos a esta acta:

==>Declaração dos membros da Assembleia, Maria Laura Crespo Alpalhão e Eduardo Francisco Cordeiro Lopes (anexo 1)

==>Voto de Pesar dos Membros da Assembleia Municipal de Borba (anexo 2)

==>Declaração de voto do deputado senhor Joaquim Manuel Cardoso (anexo 3)

==> Posição do Partido Socialista (anexo 4)